



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

**À EXCELENTÍSSIMA SENHORA COORDENADORA DO NÚCLEO DE INFÂNCIA
E JUVENTUDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CELSO LUÍS GIANNAZI e **CARLOS GIANNAZI**, qualificados nos autos dos Processos Administrativos e Representação em epígrafe em face da **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO**, vem, respeitosamente, perante esta Promotoria de Justiça, expor e requerer a juntada dos seguintes documentos nos autos citados:

1. De acordo com mensagem vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, as creches municipais passarão a atender na capacidade de 100% de crianças a partir do mês de setembro:



Gabinete do Vereador Celso Giannazi - PSOL/SP
Viaduto Jacareí, 100, sala 704, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br /
beatrizhbranco@saopaulo.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Ampliação do atendimento presencial nas creches | 🧒 A partir do dia 8 de setembro, as creches e unidades escolares que atendem bebês e crianças de 0 a 3 anos poderão retomar o atendimento presencial em 100%. A medida vale para a rede pública e privada da Capital.

◆ A ampliação ocorre embasada pelas decisões das autoridades de saúde e da vigilância sanitária, que garantem a segurança da medida.

◆ O retorno presencial ainda é facultativo, a critério dos pais ou responsáveis, desde que se comprometam com as resoluções das atividades de forma remota, enquanto durar o período de emergência ocasionado pela pandemia, de acordo com a Lei número 17.437, de 12 de agosto de 2020.

◆ A recomendação é para que as pessoas com qualquer sintoma de Covid-19 sigam os protocolos já definidos. Já os estudantes que compõem o grupo de risco deverão permanecer em atendimento remoto.

.
.
.

🗨️ Descrição da imagem #ParaTodosVerem - na foto, dois meninos aparecem sorrindo. Um deles, do lado direito, tem a cabeça inclinada sobre as mãos

6:17 PM

- Ocorre que ainda não houve a completa imunização de todos os profissionais de educação, isto é, quatorze dias após segunda dose de vacinação, posto que a vacinação iniciou na data de 11 de julho, portanto, para aqueles que tomaram as primeiras doses de Astrazeneca e Pfizer, com intervalo de 60 dias para a segunda dose, ainda não completaram a imunização completa;

Gabinete do Vereador Celso Giannazi - PSOL/SP
Viaduto Jacareí, 100, sala 704, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br /
beatrizhbranco@saopaulo.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

3. **Ainda não há previsão de vacinação de crianças atendidas nas creches**, sendo que as novas cepas identificadas apenas agravam o quadro para este grupo;
4. O Estado e a Prefeitura de São Paulo deixaram de contabilizar os casos de infecção por Covid 19 nas escolas, além de restringir sua divulgação, conforme noticiado¹ esta semana:

Gestão Doria deixa de contar casos confirmados e mortes por Covid em escolas

Secretaria de Educação passou a contabilizar apenas casos prováveis



30.ago.2021 às 4h00

Atualizado: 30.ago.2021 às 14h48

Isabela Palhares

5. Não houve, por parte do Estado e nem do Município de São Paulo, comprovação, conforme preceituam os princípios da prevenção e da precaução, de regularização dos contratos de limpeza das escolas e de cumprimento de protocolos de segurança para volta às aulas;
6. Não houve, por parte das autoridades, o respeito ao princípio da gestão democrática, visto que ignoraram qualquer consulta à comunidade escolar sobre a volta de 100% da capacidade das creches.

Ante o exposto, considerando os princípios da prevenção e da precaução, assim como o melhor interesse das crianças, requerem de V. Ex^a as medidas necessárias para impedir o

¹ Disponível em

<<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/08/gestao-doria-deixa-de-contar-casos-confirmados-e-mortes-por-covid-em-escolas.shtml>> acesso em 31.08.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

agravamento da epidemia de Coronavírus, anulando o ato dos Representados em lotar as creches municipais em até 100% da capacidade.

São Paulo, 31 de agosto de 2021

Celso Giannazi
Vereador pela cidade de São Paulo

Carlos Giannazi
Deputado Estadual de São Paulo